

DECRETO N.º 50.047, DE 30/10/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E
DECRETO N.º 46.446/2024 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de área pública, medindo 35m², localizada na Rua Maranhão, n.º 04, bairro Mar Azul, Aracruz-ES, próximo a praia, a Senhora MÔNICA ROSA ELEUTERIO GOMES, inscrita no CNPJ sob o n.º 9.843.754/0001-00, para exercer atividade econômica com serviços ambulantes de alimentação, com venda de açaí, utilizando um trailer de segunda-feira a domingo, das 10h às 22h, pelo período de 90 dias, conforme Processo n.º 27.326//2025.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – Ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800380030003200370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

